

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

19ª sessão, em 9 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA; O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro e João Mendes.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Pedro Mibielli, que está no gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Godofredo Cunha, pedindo a palavra pela ordem, justificou e mandou á mesa a seguinte emenda ao regimento interno do Tribunal:

«Fica restabelecido o parágrafo unico do art. 48 do regimento interno, assim concebido:

«No caso de vaga, o ministro nomeado funcionará como relator ou revisor, conforme a hypothese, nos feitos do ministro substituído.»

Essa emenda foi unanimemente aprovada. Não assistiu á votação o Sr. ministro Coelho e Campos.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.252—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrentes os pacientes Bernardino Alves Peres e sua mulher; recorrido, o Tribunal de Justiça.—Couverto-se o julgamento em diligencia afim de se solicitar em umas informações ao juiz de direito de S. Carlos do Pímbal, por intermédio do Tribunal de Justiça de S. Paulo, para a sessão de 16 de maio corrente, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que negava provimento ao recurso.

N. 4.258—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrentes, os pacientes, Antonio Loyo de Amorim e outros, deputados á Assembléa do Estado; recorrido, o Juizo Federal.—Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Usou da palavra pelos pacientes o advogado Dr. Astolpho de Rezende.

N. 4.264—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente João Maria de Souza.—Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

N. 4.265—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente Dr. Antonio Quirivo de Araújo, juiz de direito da comarca de Corumbá.—Não passando a preliminar do não se conhecer do pedido, por ser originario, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, de *meritis* foi concedida a ordem impetrada, unanimemente.

Agravo de petição

N. 2.490—Bahia—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; agravante, o município da Capital da Bahia; agravados, Frederico Diniz Gonçalves e outros.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Appellações civis

N. 2.679—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os

Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Napoleão Gonçalves Guttenberg.—Por desempate deu-se provimento em parte á appellação da União Federal, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, João Mendes, Sebastião de Lacerda, Leoni Ramos e André Cavalcanti.

Impedido o Sr. ministro Godofredo Cunha. N. 2.839—Bahia (habilitação de herdeiros)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; habilitados, os herdeiros do Dr. Eduardo Gordilho Costa.—Julgou-se por sentença a habilitação dos herdeiros, unanimemente.

N. 2.715—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellantes, o Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo e outros; appellada, a União Federal.—Deu-se provimento em parte á appellação, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Pedro Lessa.

Usou da palavra pelos appellantes o advogado Dr. Ignacio Valladarés.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

ACTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 2.639—Minas Geraes—1º appellantes, Alberto Teixeira dos Santos e sua mulher; 2º appellante, A. Thum; appellados, os mesmos.

N. 2.813—Districto Federal—Appellante, José Rodrigues Garcia e sua mulher; appellados, coronel Joaquim Marianno Alves de Castro Junior e sua mulher; autora, Congregação Benedictina do Brazil.

N. 2.669—Districto Federal—1º appellante, juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Luiza de Albuquerque Raja Gabaglia.

Conflicto de jurisdicção

N. 374—S. Paulo—Suscitante, o juizo de direito da comarca de Campos Novos de Parapanema; suscitado, o juizo federal na secção do Estado de S. Paulo.

AUDIENCIA EM 9 DE MAIO DE 1917

Juiz *semanario* o Exmo. Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 2.118—Districto Federal—Embarçante, Nisario Gurgel; embarçados, Paulo Passos & Comp.—Desprezaram-se os embargos.

N. 2.194—Rio de Janeiro—Agravantes, Cyrineu Vaz Ferreira de Faria e sua mulher; appellados, D. Emiliana Rita e outros.—Negou-se provimento ao agravo.

Recurso criminal

N. 326—Piauí—Recorrente, o procurador da Republica; recorrido, o juiz federal e denunciado, Raymundo Meirelles.—Negou-se provimento ao recurso.

Appellação criminal

N. 657—Districto Federal—Appellante, Albino de Souza Freire; appellada, a Justiça federal.—Negou-se provimento á appellação.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Arnaldo Ferreira e, na carta testemunhavel n. 2.157, intimou do accordão proferido na mesma a testemunha D. Maria Luiza de Sá Peivoto Alencar, assignando-lho o prazo legal para offerecer os embargos que tiver, sob pena de lançamento e revelia.—Deferido, apregoada, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 9 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARAES—SECRETARIO: SERVILIO INTERINAMENTE O AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento; procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.968—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Antonio Barbosa.—Foi denegada a sollura, unanimemente.

N. 1.972—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Dauto Lami e David Herrera.—Não se conheceu finalmente, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.783—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Mario Guedes Sarmento, tambem conhecido por Mario Sarmento ou Mario dos Santos; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.041—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Dr. Carlos Edmundo Amalio da Silva; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento para annullar o processo, unanimemente.

N. 2.176—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João Francisco do Assis; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.203—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Alexandre Rodrigues; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.206—Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, Mario Honorato; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento, em parte, para reduzir a pena a seis mezas de internação na Colonia Correccional, unanimemente.

N. 2.208—Relator, o Sr. desembargador E. Rego; appellante, Manoel Pereira; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento, em parte, para reduzir a pena a dous annos de internação na Colonia Correccional, unanimemente.

N. 2.218—Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, Laurindo Alves da Silva; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.228—Relator, o Sr. desembargador E. Rego; appellante, José Nascimento; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.240—Relator, o Sr. desembargador E. Rego; appellante, Arlindo Duque dos Santos; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.262—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Fernando Simões de Mattos; appellada, a justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.281—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Clemente José